



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 21 de junho de 2021 • Ano V • Edição Nº 697



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 018/2021)	2
DECRETO (Nº 019/2021)	4
DECRETO (Nº 020/2021)	8
DECRETO (Nº 021/2021)	9
DECRETO (Nº 022/2021)	10
DECRETO (Nº 225/2021)	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021)	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021)	15
CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021)	24
DECISÃO DE RECURSO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021)	25
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021)	28
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021)	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	30
LICITAÇÕES E CONTRATOS	30
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0153/2021)	30

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 018/2021)



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA
BAHIA
13.828.496/0001-38
DECRETO Nº 0000018/2021
Data 03/05/2021

DECRETO Nº 0000018/2021, 03 de maio de 2021
"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
- QDD, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras
providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 0000018/2021 de 03/05/2021, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP			
2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00		2.270,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 42		1.000,00
Total do Projeto/Atividade			3.270,00
Total da Unidade			3.270,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES			
33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 00		2.550,00
Total do Projeto/Atividade			2.550,00
2.010 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SUAS			
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 29		4.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 29		4.000,00
Total do Projeto/Atividade			8.000,00
Total da Unidade			10.550,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU			
2.020 - Ações de Enfrentamento da Saúde ao Coronavírus			
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 09		200,00
Total do Projeto/Atividade			200,00
2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 02		2.500,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 02		23.200,00
Total do Projeto/Atividade			25.700,00
2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14		3.700,00
Total do Projeto/Atividade			3.700,00
2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MÉD. E ALTA COMPL. AMBULAT. E HOSPITALAR			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14		500,00
Total do Projeto/Atividade			500,00
2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 02		2.000,00
Total do Projeto/Atividade			2.000,00
Total da Unidade			32.100,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 01		20.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 01		3.715,00
Total do Projeto/Atividade			23.715,00
Total da Unidade			23.715,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00		500,00
Total do Projeto/Atividade			500,00
Total da Unidade			500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA			
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00		1.776,00
Total do Projeto/Atividade			1.776,00
Total da Unidade			1.776,00
Total			71.911,00

Redução de Dotação

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP



03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP		
2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 00	2.000,00
33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 42	1.000,00
33904900000 - Auxílio-Transporte	Fonte: 00	270,00
Total do Projeto/Atividade		3.270,00
Total da Unidade		3.270,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	2.550,00
Total do Projeto/Atividade		2.550,00
2.010 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SUAS		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 29	8.000,00
Total do Projeto/Atividade		8.000,00
Total da Unidade		10.550,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU		
2.020 - Ações de Enfrentamento da Saúde ao Coronavírus		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 09	200,00
Total do Projeto/Atividade		200,00
2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 02	22.200,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 02	1.500,00
33904600000 - Auxílio-Alimentação	Fonte: 02	1.000,00
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 02	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		25.700,00
2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 02	1.000,00
33904600000 - Auxílio-Alimentação	Fonte: 02	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		2.000,00
2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MÉD. E ALTA COMPL. AMBULAT. E HOSPITALAR		
33904900000 - Auxílio-Transporte	Fonte: 14	500,00
Total do Projeto/Atividade		500,00
2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	2.700,00
33904900000 - Auxílio-Transporte	Fonte: 14	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		3.700,00
Total da Unidade		32.100,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 01	20.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 01	3.715,00
Total do Projeto/Atividade		23.715,00
Total da Unidade		23.715,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	500,00
Total do Projeto/Atividade		500,00
Total da Unidade		500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA		
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 00	776,00
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		1.776,00
Total da Unidade		1.776,00
Total		71.911,00

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO (Nº 019/2021)



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA
BAHIA
13.828.496/0001-38
Decreto Nº 000019/2021
MAIO / 2021**

DECRETO Nº 000019/2021, 03 de maio de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 1.632.298,72 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 10.000,00

Total do Projeto/Atividade

10.000,00

Total da Unidade

10.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

31909100000 - Sentenças Judiciais

Fonte: 00 35.328,52

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 00 22.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 159.839,20

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 42 28.750,00

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00 10.050,00

46907100000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada

Fonte: 00 40.000,00

Total do Projeto/Atividade

295.962,72

Total da Unidade

295.962,72

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 00 21.200,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 00 7.200,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 35.000,00

33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte: 00 1.200,00

Total do Projeto/Atividade

64.600,00

Total da Unidade

64.600,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

2.020 - Ações de Enfrentamento da Saúde ao Coronavírus

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 09 3.324,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 14 7.000,00

Total do Projeto/Atividade

10.324,00

2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 02 16.000,00

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 02 5.000,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 02 10.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 02 83.344,00

33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte: 02 12.000,00

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 23 19.700,00

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 02 16.000,00

Total do Projeto/Atividade

162.044,00

2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MÉD. E ALTA COMPL. AMBULAT. E HOSPITALAR

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 02 51.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 02 55.000,00

33909300000 - Indenizações e Restituições

Fonte: 14 50.000,00

Total do Projeto/Atividade

156.000,00

2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 14 50.000,00

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 02 97.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 02 17.000,00

Total do Projeto/Atividade

164.000,00

Total da Unidade

492.368,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.042 - DESENVOLVIMENTO E SUP. AS ATIV. DO ENSINO INFANTIL

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 18 230.000,00

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 19 130.000,00

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 19 60.000,00

Total do Projeto/Atividade

420.000,00

Total da Unidade

420.000,00



07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	12.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	91.318,00
Total do Projeto/Atividade		103.318,00
Total da Unidade		103.318,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	6.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	60.750,00
Total do Projeto/Atividade		66.750,00
Total da Unidade		66.750,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 42	12.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	30.000,00
Total do Projeto/Atividade		42.000,00
2.017 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	15.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	69.000,00
Total do Projeto/Atividade		84.000,00
Total da Unidade		126.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
2.101 - Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	11.700,00
Total do Projeto/Atividade		11.700,00
Total da Unidade		11.700,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS ESPECIAIS		
2.102 - Manutenção da Secretaria de Políticas Especiais		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 00	10.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	7.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	10.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		32.000,00
Total da Unidade		32.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.104 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	4.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	5.600,00
Total do Projeto/Atividade		9.600,00
Total da Unidade		9.600,00
Total		1.632.298,72

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO		
2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 00	5.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 00	8.123,52
33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 00	5.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 42	750,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 42	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		19.873,52
Total da Unidade		19.873,52
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP		
2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
31901300000 - Obrigações Patrimoniais	Fonte: 00	80.860,00
Total do Projeto/Atividade		80.860,00
Total da Unidade		80.860,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.002 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	47.600,00
Total do Projeto/Atividade		47.600,00
2.027 - ALUGUEIS DE IMÓVEIS PARA PESSOAS CARENTES		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA
BAHIA
13.828.496/0001-38
Decreto Nº 0000019/2021
MAIO / 2021**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.099 - BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS		
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 00	7.000,00
Total do Projeto/Atividade		7.000,00
Total da Unidade		64.600,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU		
2.020 - Ações de Enfrentamento da Saúde ao Coronavírus		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 09	1.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 09	2.000,00
33504300000 - Subvenções Sociais	Fonte: 09	324,00
Total do Projeto/Atividade		3.324,00
1.019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 02	5.964,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 23	19.700,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 02	2.000,00
Total do Projeto/Atividade		27.664,00
2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 02	60.080,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 02	55.000,00
Total do Projeto/Atividade		115.080,00
2.071 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	107.000,00
Total do Projeto/Atividade		107.000,00
2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MÉD. E ALTA COMPL. AMBULAT. E HOSPITALAR		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 02	223.300,00
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 02	11.000,00
Total do Projeto/Atividade		234.300,00
2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33309300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 02	1.000,00
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 02	1.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 02	1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 02	1.000,00
33904600000 - Auxílio-Alimentação	Fonte: 02	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		5.000,00
Total da Unidade		492.368,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 18	230.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19	130.000,00
Total do Projeto/Atividade		360.000,00
2.042 - DESENVOLVIMENTO E SUP. AS ATIV. DO ENSINO INFANTIL		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19	60.000,00
Total do Projeto/Atividade		60.000,00
Total da Unidade		420.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 42	25.000,00
Total do Projeto/Atividade		25.000,00
Total da Unidade		25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	5.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	111.179,20
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 42	13.000,00
Total do Projeto/Atividade		129.179,20
2.039 - APOIO AO PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	41.750,00
Total do Projeto/Atividade		41.750,00
2.098 - GESTÃO DAS DE APOIO AO PRODUTOR RURAL		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	50.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 00	5.050,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	40.000,00
Total do Projeto/Atividade		95.050,00
2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 00	15.000,00
Total do Projeto/Atividade		15.000,00
Total da Unidade		280.979,20
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.020 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 42	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		1.000,00

 MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA BAHIA 13.828.496/0001-38 Decreto Nº 0000019/2021 MAIO / 2021		
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Total da Unidade		1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD		
2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
Total da Unidade		10.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
2.101 - Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	1.200,00
Total do Projeto/Atividade		1.200,00
Total da Unidade		1.200,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS ESPECIAIS		
2.095 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	38.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	30.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	40.000,00
Total do Projeto/Atividade		108.000,00
Total da Unidade		108.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.044 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	6.318,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	20.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	29.600,00
Total do Projeto/Atividade		55.918,00
2.062 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS - ESPORTE AMADOR		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	37.500,00
Total do Projeto/Atividade		37.500,00
2.057 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS DE ESPORTE		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	25.000,00
Total do Projeto/Atividade		25.000,00
2.061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
Total da Unidade		128.418,00
Total		1.632.298,72

Artigo 30. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DECRETO (Nº 020/2021)



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA
BAHIA
13.828.496/0001-38
Decreto Nº 000020/2021
MAIO / 2021**

DECRETO Nº 000020/2021, 03 de maio de 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit no valor total de: R\$ 133.425,57 (cento e trinta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 23

133.425,57

Total do Projeto/Atividade

133.425,57

Total da Unidade

133.425,57

Total

133.425,57

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º. da Lei Federal No. 4.320/64.

I - Superávit R\$ 133.425,57 (cento e trinta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Artigo 3º. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO (Nº 021/2021)



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA
BAHIA
13.828.496/0001-38
Decreto Nº 000021/2021
MAIO / 2021**

DECRETO Nº 000021/2021, 03 de maio de 2021

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.013 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 90

350.000,00

Total do Projeto/Atividade

350.000,00

Total da Unidade

350.000,00

Total

350.000,00

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º. da Lei Federal No. 4.320/64,

II - Excesso de Arrecadação R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

III - Anulação de Dotação R\$ 0,00 (zero)

Artigo 3º. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO (Nº 022/2021)



DECRETO Nº 000022/2021, 03 de maio de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

01 - CAMARA MUNICIPAL		
2.009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	23.000,00
Total do Projeto/Atividade		23.000,00
Total da Unidade		23.000,00
Total		23.000,00

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º. da Lei Federal No. 4.320/64.

Dotações Anuladas

01 - CAMARA MUNICIPAL		
1.001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	23.000,00
Total do Projeto/Atividade		23.000,00
Total da Unidade		23.000,00
Total		23.000,00

Artigo 3º. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO (Nº 225/2021)



DECRETO MUNICIPAL Nº. 225/2021, de 21 de junho de 2021.

“Dispõe sobre os procedimentos para o período do São João para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Governador Mangabeira”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas constantes nos dispositivos legais da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM n.º 356 de 11 de março de 2020.

DECRETA;

PROCEDIMENTOS PARA O PERÍODO DE 21/06 A 04/07 – OPERAÇÃO SÃO JOÃO.

Art. 1º. Ficam adotadas no âmbito do Município de Governador Mangabeira às medidas a seguir expostas no período de 21 de junho à 04 de julho, Operação São João, em função da necessidade de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID – 19).

***COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS** - A comercialização de FOGOS de artifício somente é autorizada pelos estabelecimentos com ALVARÁ, mesmo que provisórios, e devidamente vistoriado pela Defesa Civil Municipal;

***ESPADAS** - É terminantemente proibida a comercialização de ESPADAS. Nas noites de SÃO JOÃO (23 e 24 de junho) e de SÃO PEDRO (29 de junho), de modo especial, e durante todo o tempo, é terminantemente proibida a queima de ESPADAS em toda a extensão territorial do Município, sob pena de Prisão em flagrante dos que descumprirem a presente determinação;

***FOGUEIRAS** - Nas noites dos dias 23 e 24 de junho (São João) e 29 de junho (São Pedro) serão permitidas à instalação de FOGUEIRAS, na sede e zona rural, do Município, no período das 18 às 21 horas.

***TOQUE DE RECOLHER** - Após às 21 horas, até às 5 horas da manhã, fica estabelecido o TOQUE DE RECOLHER, sendo, peremptoriamente, proibida a



circulação de pessoas e ou a permanência em frente aos domicílios em todo o perímetro do Município, até o próximo dia 03 de julho;

***PAREDÕES/EQUIPAMENTOS DE SOM - É terminantemente proibida a circulação de qualquer espécie de som, de modo especial, sons automotivos, paredões e a instalação de aparelhagens de sons nas vias e espaços públicos, das 18 às 07 horas da manhã, no período de 23 de junho à 04 de julho. A infringência desta determinação ensejará em imediata apreensão do som e aplicação de multas ao proprietário do som e do local onde o mesmo esteja;**

***COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ÁLCOOLICAS (PROIBIDA) – Com base no Decreto Estadual n.º20.541, de 14 de junho de 2021, FICA SUSPensa A COMERCIALIZAÇÃO de bebida alcoólica em quaisquer estabelecimentos, inclusive por delivery, das 18h de 23 de junho até as 5h de 28 de junho;**

***BARES - FECHADOS NO PERÍODO das 18h de 23 de junho até as 5h de 28 de junho, SÓ SENDO PERMITIDO DELIVERY DE ALIMENTAÇÃO PARA ENTREGA EM DOMICÍLIO (PROIBIDA A ENTREGA NO LOCAL);**

***DEPÓSITOS DE BEBIDAS/SUPERMERCADOS - FICA PROÍBIDA A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ÁLCOOLICAS das 18h de 23 de junho até as 5h de 28 de junho;**

***TRANSPORTES - Com base no Decreto Estadual n.º20.544, de 14 de junho de 2021, ficam suspensas, a partir da primeira hora do dia 21 de junho de 2021, a circulação e a saída, e, a partir da nona hora do dia 21 de junho de 2021, a chegada de qualquer transporte coletivo intermunicipal rodoviário, público e privado, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans, em todo território do Estado da Bahia, até às 05h do dia 28 de junho de 2021. A Estação Rodoviária deverá permanecer fechada no período das 18h de 21 de junho até as 5h de 28 de junho.**

***EVENTOS E SHOWS - Com base no Decreto Estadual n.º20.541, de 14 de junho de permanece suspensa ainda, até 29 de junho, a realização de shows, festas, públicas ou privadas, e afins, independentemente do número de participantes, além de atividades esportivas amadoras. Os eventos exclusivamente científicos e profissionais podem ocorrer com público limitado a 50 pessoas. Já os atos religiosos litúrgicos ficam permitidos mediante a ocupação máxima de 25% da capacidade do local. O funcionamento das academias também permanece autorizado mediante a ocupação máxima de 50%. Continua vedada, em todo o território baiano, a prática de quaisquer atividades esportivas coletivas amadoras até 29 de junho, sendo permitidas as práticas individuais, desde que não gerem aglomerações.**



***COMÉRCIO – Mantidas as regras do Decreto Municipal n.º 224/2021, que fica prorrogado até o próximo dia 28 de junho, com exceção das normas contidas neste decreto. No feriado de 24 de junho (São João) e 02 de julho (Independência da Bahia) todas as atividades poderão funcionar até às 13 horas.**

Art. 2º. - Essas medidas poderão sofrer alterações, ajustes, serem revogadas ou ampliadas a qualquer tempo, de acordo com a evolução ou involução do novo coronavírus no nosso Município e região.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário contidas em decretos anteriores e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de calamidade em saúde causado pelo COVID – 19.

Governador Mangabeira, 21 de junho de 2021.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021)



**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 032/2021.**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal de n.º 034/2021 de 01 de janeiro de 2021, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 032/2021**, tendo como objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de confecção de portões com solda, solda em grades de ferro, serviços de solda com eletrodo, serviços de solda com oxigênio e acetileno, confecção de traves em tubos galvanizados, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial – SRP nº **032/2021**, sendo vencedora a empresa: **EF DE SOUZA – BRENO METALURGICA E SERRALHERIA FAZENDO ARTE EM METAL com o CNPJ nº 11.778.930/0001-97**, situada na Rodovia Jonival Lucas s/nº, Povoado do Encruzo, Zona Rural, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do **LOTE I** com o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), do **LOTE II** com o valor de R\$ 326.995,80 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), do **LOTE III** com o valor de R\$ 307.999,48 (trezentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) e do **LOTE IV** com o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais);

Valor Global da Licitação: R\$ 836.495,28 (oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco mil e vinte e oito centavos).

Governador Mangabeira – Bahia, 16 de junho de 2021.

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021)



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP	Número 032/2021
---	---------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021.

Aos 16 (dezesesseis) de junho de 2021, presentes de um lado a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia com CNPJ: 13.828.496/0001-38, situada na Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **EF DE SOUZA – BRENO METALURGICA E SERRALHERIA FAZENDO ARTE EM METAL com o CNPJ nº 11.778.930/0001-97**, situada na Rodovia Jonival Lucas s/nº, Povoado do Encruzo, Zona Rural, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr Breno da Silva Meireles, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11752218-05 SSP/BA e CEP nº 030.356.525-03, residente e domiciliado na Rua Jonival Lucas s/nº, Zona Rural, Povoado do Encruzo, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira - Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada em processo e homologada, referente ao Pregão Presencial – SRP nº 032/2021 para Registro de Preços para prestação de serviços de confecção de portões com solda, solda em grades de ferro, serviços de solda com eletrodo, serviços de solda com oxigênio e acetileno, confecção de traves em tubos galvanizados, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei Federal nº 8.883/94, e Decreto Municipal 025/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preços para prestação de serviços de confecção de portões com solda, solda em grades de ferro, serviços de solda com eletrodo, serviços de solda com oxigênio e acetileno, confecção de traves em tubos galvanizados, conforme, **CONFORME ANEXO I.**

Para atender as necessidades das Secretarias Municipais, com as especificações constantes do anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 032/2021, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretaria Municipal da Fazenda desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira.

4. DOS PRAZOS.

2

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

3

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 03 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 025/2017 na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

4

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

5

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



II – pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 16 de junho de 2021.

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Michelle B. Martins Zublin
Membro da Equipe de Apoio

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

Breno da Silva Meireles

6

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



EF DE SOUZA – BRENO METALURGICA E SERRALHERIA FAZENDO ARTE EM METAL
Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretarias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021.

Assunto: Registro de Preços para prestação de serviços de confecção de portões com solda, solda em grades de ferro, serviços de solda com eletrodo, serviços de solda com oxigênio e acetileno, confecção de traves em tubos galvanizados, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 21 de junho de 2021.

Classificação:	
Empresa: Empresa: EF DE SOUZA – BRENO METALURGICA E SERRALHERIA FAZENDO ARTE EM METAL.	CNPJ: 11.778.930/0001-97
Endereço: Rodovia Jonival Lucas s/nº, Povoado do Encruzo, Zona Rural, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.	
E-mail: edilza-fiuza@hotmail.com	Fone: (75) 3638-2037 – 99199-0307
Representante: Breno da Silva Meireles	
RG: 11752218-05 SSP/BA	CPF: 030.356.525-03
TOTAL DO LOTES:	R\$ 836.495,28
VALOR POR EXTENSO: OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS.	

LOTE I – SERVIÇOS DE SOLDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDS	V. UNIT	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE SOLDA	M	300	R\$ 248,00	R\$ 74.400,00
2	SERVIÇO DE SOLDA COM ELETRODO	M	400	R\$ 258,00	R\$ 103.200,00
3	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO E ACETILENO	M	30	R\$ 80,00	R\$ 79.572,52
VALOR DO LOTE I					R\$ 180.000,00

LOTE II – CONFEÇÃO DE ESTRUTURAS E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDS	V. UNIT	V.TOTAL
1	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA COM VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM	M²	360	R\$ 353,00	R\$ 127.080,00

7

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



	UDC 127,2 ÁGUAS, SEM LATERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0 M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, INCLUSO FORNECIMENTO DE TELHAS TRAPEZOIDAL OU ONDULA-EXECUTADA.				
2	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG, MALHA 2, REVESTIDA EM PVC, FIXADA COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 2, FORMANDO QUADROS DE 2X2M, EXCETO MURETA.	M ²	230	R\$ 212,46	R\$ 48.865,80
3	CONFECÇÃO DE ESQUADRIA DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG – FORNECIMENTO E MONTAGEM.	M ²	80	R\$ 470,00	R\$ 37.600,00
4	CONFECÇÃO DE TRAVES EM TUBOS – FORNECIMENTO E MONTAGEM.	M ²	2.440	R\$ 15,00	R\$ 36.600,00
5	POSTE EM AÇO GALVANIZADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CÔNICO, CONTINUO, RETO, H=6M, D=126MM (BASE) E D=60MM (TOPO) REF.1.006/B, INCL. BASE CONCRETO.	UNDS	58	R\$ 1.325,00	R\$ 76.850,00
VALOR DO LOTE II					R\$ 326.995,80

LOTE III – CONFECÇÃO DE GRADES E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDS	V. UNIT	V.TOTAL
1	GRADE DE FERRO ½ X ½	M ²	160	R\$ 250,00	R\$ 40.000,00
2	CONFECÇÃO DE ESQUADRIA EM ALUMINIO, COR N/B/P, EM PERFÍS BÚZIO QUADRADO OU LAMBRIL, COMPLETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M ²	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M ²	250	R\$ 272,00	R\$ 68.000,00
4	ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA INDUSTRIAL, E APLICAÇÃO DE POLICARBONATO DE 5MM, COM TRATAMENTO UV – FORNECIMENTO E MONTAGEM.	M ²	390	R\$ 334,00	R\$ 130.260,00
5	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMINIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR 6 CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA “U” DE 2 – FORNECIMENTO E MONTAGEM.	M ²	74	R\$ 537,02	R\$ 39.739,48
VALOR DO LOTE III					R\$ 307.999,48

8

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



LOTE IV – REPARO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDS	V. UNIT	V.TOTAL
1	REPARO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	UNDS	50	R\$ 430,00	R\$ 21.500,00
VALOR DO LOTE IV					R\$ 21.500,00

Breno da Silva Meireles

EF DE SOUZA – BRENO METALURGICA E SERRALHERIA FAZENDO ARTE EM METAL

9

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021)



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

À Empresa:

**EF DE SOUZA – BRENO METALURGICA E SERRALHERIA FAZENDO ARTE EM METAL.
CNPJ: 11.778.930/0001-97.**

Rodovia Jonival Lucas s/nº, Povoado do Encruzo, Zona Rural, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.

ATT: Srª Breno da Silva Meireles.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado da empresa: **EF DE SOUZA – BRENO METALURGICA E SERRALHERIA FAZENDO ARTE EM METAL com o CNPJ nº 11.778.930/0001-97**, situada na Rodovia Jonival Lucas s/nº, Povoado do Encruzo, Zona Rural, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo referente ao Registro de Preços para prestação de serviços de confecção de portões com solda, solda em grades de ferro, serviços de solda com eletrodo, serviços de solda com oxigênio e acetileno, confecção de traves em tubos galvanizados, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial Por Registro de Preços - SRP nº 032/2021.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer até o dia 21 de janeiro de 2021, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luís Armando O. C. Junior
Pregoeiro

DECISÃO DE RECURSO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021)



MANIFESTAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021– GOVERNADOR MANGABEIRA – BA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAL/ATO; ATRAVÉS DE FAIXAS DE IMPRESSÃO, FAIXAS DE RECORTE ELETRÔNICO, CAVALETE, BANNER'S, LONA, PLACA CEGA, ENTRE OUTRO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕE ESSA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EMPRESA RECORRENTE: RICARDO CASALI SIMÕES EIRELI - ME

CONTRARRAZÕES: A LIGHT PRODUÇÕES E EVENTOS EPP

I – DA TEMPESTIVIDADE

O recurso em questão foi apresentado tempestivamente, o que por consequência culmina em sua análise de mérito.

Contrarrrazões apresentadas tempestivamente.

II. DOS FATOS

Trata-se de Pregão Presencial nº 030/2021, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAL/ATO; ATRAVÉS DE FAIXAS DE IMPRESSÃO, FAIXAS DE RECORTE ELETRÔNICO, CAVALETE, BANNER'S, LONA, PLACA CEGA, ENTRE OUTRO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕE ESSA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Na data de 02 (dois) de junho do ano de dois mil e vinte e um, em sessão realizada pelo município de Governador Mangabeira, compareceram as empresas EXPRESS SOLUÇÕES CORPORATIVA – MBO DO LAGO ME, inscrita no CNPJ nº 17.466.193/0001-73, RICARDO CASALI SIMÕES EIRELI-ME –TIM STORE com o CNPJ nº 07.601.755/0001-90, LIGT



PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA –ME com o CNPJ nº 13.071.637/0001-10 e SAMPAIO E SOUZA SUPRIMENTOS XEROGRÁFICOS LTDA GRÁFICA GLOBAL com o CNPJ nº 08.276.813/0002-00. Ato contínuo, a empresa LIGT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA –ME com o CNPJ nº 13.071.637/0001-10 sagrou-se vencedora da presente sessão tendo em vista ter apresentado o melhor preço, bem como cumprindo os requisitos de habilitação.

A empresa RICARDO CASALI SIMÕES EIRELI – ME manifestou intenção recursal, às apresentando tempestivamente e no conteúdo a seguir.

III. DAS RAZÕES DA EMPRESA

A empresa **RICARDO CASALI SIMÕES EIRELI – ME**, em síntese, se manifesta no sentido que a composição de custo fornecida pela empresa ganhadora não contém os mínimos requisitos de uma composição, pois coloca apenas o valor global de cada centro de custo. Aduz ainda, que entre a proposta apresentada e o menor preço da vencedora houve uma redução de 30%(trinta por cento), o desconto apresentado na planilha realinhada não foi concedido de forma linear, com isso invalidando também a planilha de composição de preços apresentada.

Manifestando pela inexecuibilidade da proposta, solicitando a desclassificação da empresa.

IV. DAS CONTRARRAZÕES

Em a empresa A LIGHT PRODUÇÕES E EVENTOS EPP alega “Sobre a tese absolutamente insensata do Recorrente, cabe registrar que participaram da fase de disputa verbal de lances da presente licitação TRES EMPRESAS, a LIGHT PRODUÇÕES, a EXPRESS SOLUÇÕES e a SAMPAIO E SOUZA SUPRIMENTOS”.

Após intensa disputa, na 54ª RODADA, repetindo após cinquenta e quatro rodadas de disputa, a LIGHT PRODUÇÕES apresentou a proposta mais reduzida, tendo arrematado o objeto da licitação.

Como pode-se depreender pelo histórico da disputa, houve uma redução em bloco, mais precisamente de duas empresas, da LIGHT PRODUÇÃOEA e EXPRESS SOLUÇÕES.

Destacamos também que o edital em questão não estipula a obrigatoriedade da apresentação da planilha de custos nem a obrigatoriedade da readequação linear da



proposta de preços, como demonstra o princípio da vinculação ao edital.

V. DO MÉRITO

Inicialmente merece destacar que a modalidade de disputa foi o Pregão, destarte, modalidade na qual se utiliza como critério o menor preço, desde que cumpra os requisitos editalícios. Desta forma, de imediato, não há que se falar de imediato em absurda as diferenças entre a proposta inicial e final da vencedora.

Assim, considerando as alegações em anexo ao processo, decidiu-se diligenciar para averiguação da exequibilidade da proposta.

Foi apresentada pela empresa vencedora uma planilha de custos contendo impostos, custo do material e lucro da empresa.

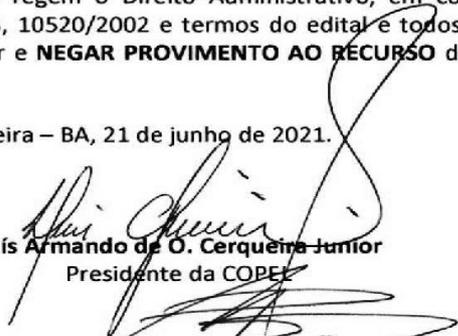
Com a finalidade de certificar as alegações, bem como a viabilidade da proposta, diligenciou em loco para averiguação da empresa e da existência de materiais, conforme anexo, o que se constatou a existência.

Portanto, não existe razão a Recorrente.

VI. CONCLUSÃO

Por todo exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, primando pelos Princípios Gerais que regem o Direito Administrativo, em consonância com os ditamos da Lei nº. 8.666/93, 10520/2002 e termos do edital e todos os atos até então praticados, resolve conhecer e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** da **RICARDO CASALI SIMÕES EIRELI - ME**.

Governador Mangabeira – BA, 21 de junho de 2021.


Luis Armando de O. Cerqueira Junior
Presidente da COPEL


Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021)



**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 032/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 032/2021**, tendo como objeto é o Registro de Preços para prestação de serviços de confecção de portões com solda, solda em grades de ferro, serviços de solda com eletrodo, serviços de solda com oxigênio e acetileno, confecção de traves em tubos galvanizados, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial – SRP nº 032/2021, sendo vencedora a empresa: **EF DE SOUZA – BRENO METALURGICA E SERRALHERIA FAZENDO ARTE EM METAL com o CNPJ nº 11.778.930/0001-97**, situada na Rodovia Jonival Lucas s/nº, Povoado do Encruzo, Zona Rural, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do **LOTE I** com o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), do **LOTE II** com o valor de R\$ 326.995,80 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), do **LOTE III** com o valor de R\$ 307.999,48 (trezentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) e do **LOTE IV** com o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 16 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021)



RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 032/2021.

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Governador Mangabeira-BA, designados pelo Decreto nº 034/2021 de 01 de janeiro de 2021, pelo Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços do certame licitatório, **Pregão Presencial – SRP nº 032/2021**, do Tipo Menor Lote, oriunda do Processo Administrativo de n.º 00152/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de confecção de portões com solda, solda em grades de ferro, serviços de solda com eletrodo, serviços de solda com oxigênio e acetileno, confecção de traves em tubos galvanizados, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, observado o prazo recursal, não havendo qualquer tipo de manifestação protocolada até a presente data por parte dos interessados, declara que julgou **VENCEDORA** do certame a empresa: **EF DE SOUZA – BRENO METALURGICA E SERRALHERIA FAZENDO ARTE EM METAL com o CNPJ nº 11.778.930/0001-97**, situada na Rodovia Jonival Lucas s/nº, Povoado do Encruzo, Zona Rural, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do **LOTE I** com o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), do **LOTE II** com o valor de R\$ 326.995,80 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), do **LOTE III** com o valor de R\$ 307.999,48 (trezentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) e do **LOTE IV** com o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Ciência aos interessados, da decisão.

Luís Armando de O. C. Júnior
Pregoeiro Oficial

Michelle B. Martins Zublin
Equipe de Apoio

Anatalino Pereira de Santana
Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0153/2021)



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0153/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: PANORAMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **PANORAMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME com o CNPJ sob nº 10.747.573/0001-37**, situada na Praça Teive e Argollo nº 03, Bairro Uruguai, CEP. 40.450-040, Salvador – Bahia, representada neste ato pelo sócio Sr Vilobaldo Sacramento da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 216061024 SSP/BA e CPF nº 192.356.585-00, residente e domiciliado na Colmar Americano da Costa nº 283, Aptº 102, Bairro Pituba, Salvador – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0153/2021, originado do Processo de Dispensa de Licitação nº 082/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para aquisição de baterias estacionaria para as câmaras de vacinas, onde é feito o armazenamento, conservação, manuseio e distribuição das vacinas, mantendo as condições adequadas de refrigeração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.

Fica renovado o prazo originalmente estabelecido de 16 (dezesesseis) de abril à 30 (trinta) de maio de 2021, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, 30 (trinta) de maio de 2021 à 30 (trinta) de junho de 2021. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Governador Mangabeira – Bahia, 28 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Vilobaldo Sacramento da Silva
PANORAMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME
CONTRATDO (A).

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 28 de maio de 2021.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38